



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.829 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ		
<b>001. GABINETE DO SAMAE</b>		
2.146. - MANTER O GABINETE		
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000,00
<b>003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL</b>		
2.148. - MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
3.3.90.08.00.00.1002. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ		
<b>001. GABINETE DO SAMAE</b>		
2.146. - MANTER O GABINETE		
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000,00
<b>003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL</b>		
2.148. - MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL		
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**